LEI N. 901, DE 26 DE ABRIL DE 1966

Oficializa a Feira Regional Industrial Agro-Pecuária de Erechim.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no na alínea II, do artigo 49º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica oficializada pela Municipalidade a Feira Regional Industrial Agro-Pecuária de Erechim.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 26 de abril - de 1966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 26 de abril de 1966.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.